

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI N° 509/2014, DE 18 DE JULHO DE 2.014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES CELEBRADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, QUE ESPECIFICA".

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 18/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), destinados à execução de despesas com custeio e investimentos no Município, com recursos vinculados oriundos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendose as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 28.244.0017.2043 – Promoção da Proteção Social Básica

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material de Natureza Permanente, compreendendo: 01 (um) veículo (CRAS e órgão Gestor) e de Equipamentos para o CRAS. Categoria Econômica de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Desenvolvimento Social / Convênios nº 166/2014 e nº 532/2014.

2)-Credito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão de Obras e Serviços Municipais Programa: 15.452.0023.2050 - Manutenção dos Serviços Urbanos Finalidade Específica: Construção de Barração de Múltiplo Uso. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Órgão Repassador: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Convênio nº

n° 234/2014

3-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde Finalidade Específica: Custeio: Aquisição de Material de Consumo: Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 509/2014, de 18/07/2014

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Estado da Saúde / Termo Aditivo

SUS.

4-Credito Suplementar

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Instrumentais para o

Serviço Municipal de Saúde.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Estado da Saúde / Convênio nº

090127000998/14

5-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programa:

20.606.0027.2055 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Aquisição de Patrulha Agrícola

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Órgão Repassador: Governo Federal / MAPA / Nº do Contrato de Repasse: 01019296-

38/2014.

Art. 2°- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1° desta Lei, não onerando o limite de que trata a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014.

- Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de julho de 2014.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos